



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 10.537/2023
Folhas 338
Rubrica

CONTRATO Nº 029/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 10.537/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARTE GRÁFICA EIRELI NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa ARTE GRÁFICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.366.894/0001-37, estabelecida na AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 336/A – CENTRO, Pinheiro-MA. CEP: 65.200-0000, representada por seu Representante Legal, senhor JOSÉ RAIMUNDO SOARES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 255.908.983-15, portador do R.G. nº 1145970998 SEJUSP/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007/2023 PMP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023-SRP, processo nº. 754/2023 da Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº. 007/2023 PMP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023-SRP, processo nº. 754/2023 da Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	vlr. Unt.	vlr. Total
1	Adesivo vinil impressão em verniz cor 4x0	120	M²	R\$ 161,98	R\$ 19.437,60
2	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	175	Bl	R\$ 28,25	R\$ 4.943,75
3	Banner formato 100x150 cm imp 4x0 cores impressão digital	42	Und	R\$ 242,50	R\$ 10.185,00
4	Banner formato 90x120 cm imp 4x0 cores impressão digital	90	Und	R\$ 173,50	R\$ 15.615,00
5	Banner formato 90x60 cm imp 4x0 cores impressão digital	90	Und	R\$ 92,70	R\$ 8.343,00
6	Bloco de Notas papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	36	BL	R\$ 28,03	R\$ 1.009,08
7	Bloco de Papel Timbrado tam 22x32cm papel ap 75g imp 4x0	97	Bl	R\$ 45,37	R\$ 4.400,89
8	Bloco Termo de Responsabilidade merenda escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	21	BL	R\$ 28,03	R\$ 588,63
9	Boletim Escolar EJA 1º e 2º segmento Ensino Fundamental tam 16,5x24 cm papel ap 180 kg 1x1 cores	3000	Und	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
10	Boletim Escolar Ensino Fundamental tam 16,5x24 cm papel 180 kg impressão 1x1	1700	Und	R\$ 2,65	R\$ 4.505,00
11	Calendário Escolar	150	Und	R\$ 29,27	R\$ 4.390,50
12	Capa de Dossiê (EJA.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	715	Und	R\$ 3,17	R\$ 2.266,55
13	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	2859	Und	R\$ 3,17	R\$ 9.063,03
14	Capa de Processo tam. 33x48 cm papel Triplex 275g	1715	Und	R\$ 5,00	R\$ 8.575,00
15	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	1072	Und	R\$ 1,53	R\$ 1.640,16
16	Cartaz Formato 48x66 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	1072	Und	R\$ 1,94	R\$ 2.079,68
17	Cartilha diversas c/ 03 paginas policromia papel cochê 115g	1560	Und	R\$ 12,02	R\$ 18.751,20
18	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	2600	Und	R\$ 3,18	R\$ 8.268,00
19	Certificado do Ensino Jovens e Adulto EJA	321	Und	R\$ 3,18	R\$ 1.020,78
20	Controle de Matrícula Inicial e Final papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	64	BL	R\$ 30,02	R\$ 1.921,28
21	Convites de solenidades tam 10x15 cm papel cochê 230g imp 4x0 cores	720	Und	R\$ 2,30	R\$ 1.656,00
22	Convites de solenidades tam 15x21 cm papel cochê 230g imp 4x0 cores	128	Und	R\$ 8,02	R\$ 1.026,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 10.537/2013
Folha 339
Rubrica 4

23	Cota de transporte Escolar Censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	21	BL	R\$	29,22	R\$	613,62
24	Crachá formato 10x15 cm, papel duplex 275, imp 4x0 cores	965	Und	R\$	4,50	R\$	4.342,50
25	Demonstrativo de Rendimento Bimestral papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	32	BL	R\$	29,22	R\$	935,04
26	Diário de Classe 6ª a 9ª serie, miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 1x0 cor em papel ap 75g, e capa 2x1 cor, em papel cochê brilho 150 g	1800	Und	R\$	44,05	R\$	79.290,00
27	Diário de Classe EJA, anos finais miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 1x0 cor em papel ap 75g, e capa 2x1 cor, em papel cochê brilho 150 g	200	Und	R\$	44,00	R\$	8.800,00
28	Diário de Classe EJA, anos iniciais miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 1x0 cor em papel ap 75g, e capa 2x1 cor, em papel cochê brilho 150 g	196	Und	R\$	44,00	R\$	8.624,00
29	Diário de classe, 1ª a 5ª serie capa cochê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	1250	Und	R\$	44,00	R\$	55.000,00
30	Dossiê do Aluno 1º ao 9º ano, papel 75g, imp 1x0 cores	2144	Und	R\$	29,20	R\$	62.604,80
31	Dossiê do Aluno EJA, papel 75g, imp 1x0 cores	321	BL	R\$	0,93	R\$	298,53
32	Envelopes Ofício Timbrado formato 11,4 x22,9cm papel 80g imp 1x0 cores com janela	843	Und	R\$	1,53	R\$	1.289,79
33	Envelopes Ofício Timbrado formato 18x24 cm em papel kraft ouro 80g imp 1x0 cores	643	Und	R\$	1,59	R\$	1.022,37
34	Faixa em lona Vinil 4,00 x 0,50 metros cor 4x0	32	Und	R\$	600,03	R\$	19.200,96
35	Ficha de Cadastro de Aluno Censo Escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	32	BL	R\$	29,20	R\$	934,40
36	Ficha de Cadastro de Escola Censo Escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	32	BL	R\$	29,20	R\$	934,40
37	Ficha de histórico escolar ens. Fund. c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	143	BI	R\$	29,21	R\$	4.177,03
38	Ficha de matricula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	107	BI	R\$	29,21	R\$	3.125,47
39	Ficha de Resultado final bimestral papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	21	BL	R\$	29,20	R\$	613,20
40	Ficha Individual do Aluno papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	32	BL	R\$	29,20	R\$	934,40
41	Ficha individual do Ensino Fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	107	BI	R\$	29,20	R\$	3.124,40
42	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	858	Und	R\$	1,17	R\$	1.003,86
43	Formulário de Profissional escolar censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	21	BL	R\$	30,00	R\$	630,00
44	Formulário Gestor escolar censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	21	BL	R\$	30,00	R\$	630,00
45	Formulário Único para Requerimento papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	21	BL	R\$	30,00	R\$	630,00
46	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel cochê 115g	536	Und	R\$	11,60	R\$	6.217,60
47	Movimento mensal I I (5ª a 8ª) c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	143	BI	R\$	29,18	R\$	4.172,74
48	Movimento mensal I (1ª a 4ª serie) c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	143	BI	R\$	29,18	R\$	4.172,74
49	Out Door em Lona vinil 440g 9x3 metros cor 4x0	15	Und	R\$	3.103,00	R\$	46.545,00
50	Out Door papel 90g, tam 9x3 metros cor 4x0	27	Und	R\$	388,00	R\$	10.476,00
51	Panfletos formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 1x0 cores	1072	Und	R\$	0,49	R\$	525,28
52	Panfletos formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	1072	Und	R\$	0,82	R\$	879,04
53	Placa em Acrílico	60	M²	R\$	401,65	R\$	24.099,00
54	Placa em PVC expandido 3mm	120	M²	R\$	151,32	R\$	18.158,40
55	Relação Nominal papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	30	BL	R\$	29,14	R\$	874,20
56	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22 cm papel ap 56g	120	BI	R\$	20,15	R\$	2.418,00
57	Resultado Final de Frequência 1º ao 5º ano papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	40	BL	R\$	29,04	R\$	1.161,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 10.532/2024
Folhas 340
Rubrica

58	Resultado Final de Frequência 6º ao 9º ano papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	32	BL	R\$ 29,04	R\$ 929,28
59	Resumo de Frequência papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	24	BL	R\$ 29,04	R\$ 696,96
60	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	90	BI	R\$ 29,04	R\$ 2.613,60
TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL					R\$ 520.334,90
FUNDEB INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	vlr. Unt.	vlr. Global
1	Adesivo vinil impressão em verniz cor 4x0	80	M²	R\$ 161,98	R\$ 12.958,40
2	Banner formato 100x150 cm imp 4x0 cores impressão digital	28	Und	R\$ 242,50	R\$ 6.790,00
3	Banner formato 90x120 cm imp 4x0 cores impressão digital	60	Und	R\$ 173,50	R\$ 10.410,00
4	Banner formato 90x60 cm imp 4x0 cores impressão digital	60	Und	R\$ 92,70	R\$ 5.562,00
5	Bloco de Notas papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	24	BL	R\$ 28,03	R\$ 672,72
6	Bloco de Papel Timbrado tam 22x32cm papel ap 75g imp 4x0	64	BI	R\$ 45,37	R\$ 2.903,68
7	Bloco Termo de Responsabilidade merenda escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	14	BL	R\$ 28,03	R\$ 392,42
8	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 cm ap 180kg impressão 1x1	2144	Und	R\$ 3,17	R\$ 6.796,48
9	Calendário Escolar	100	Und	R\$ 29,27	R\$ 2.927,00
10	Capa de Dossiê (Ed. Infantil.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	2500	Und	R\$ 3,17	R\$ 7.925,00
11	Capa de Processo tam. 33x48 cm papel Triplex 275g	1144	Und	R\$ 5,00	R\$ 5.720,00
12	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	715	Und	R\$ 1,53	R\$ 1.093,95
13	Cartaz Formato 48x66 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	715	Und	R\$ 1,94	R\$ 1.387,10
14	Cartilha diversas c/ 03 paginas policromia papel cochê 115g	1040	Und	R\$ 12,02	R\$ 12.500,80
15	Certificado de Conclusão da Educação Infantil	2500	Und	R\$ 3,18	R\$ 7.950,00
16	Controle de Matrícula Inicial e Final papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	43	BL	R\$ 30,02	R\$ 1.290,86
17	Convites de solenidades tam 10x15 cm papel cochê 230g imp 4x0 cores	480	Und	R\$ 2,30	R\$ 1.104,00
18	Convites de solenidades tam 15x21 cm papel cochê 230g imp 4x0 cores	86	Und	R\$ 8,02	R\$ 689,72
19	Cota de transporte Escolar Censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	14	BL	R\$ 29,22	R\$ 409,08
20	Crachá formato 10x15 cm, papel duplex 275, imp 4x0 cores	643	Und	R\$ 4,50	R\$ 2.893,50
21	Demonstrativo de Rendimento Bimestral papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	21	BL	R\$ 29,22	R\$ 613,62
22	Diário de classe, educ. Infantil serie capa cochê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g,	1250	Und	R\$ 1,53	R\$ 1.912,50
23	Envelopes Ofício Timbrado formato 11,4 x22,9cm papel 80g imp 1x0 cores com janela	562	Und	R\$ 1,53	R\$ 859,86
24	Envelopes Ofício Timbrado formato 18x24 cm cm papel kraft ouro 80g imp 1x0 cores	429	Und	R\$ 1,59	R\$ 682,11
25	Faixa em lona Vinil 4,00 x 0,50 metros cor 4x0	21	Und	R\$ 600,03	R\$ 12.600,63
26	Ficha de Cadastro de Aluno Censo Escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	21	BL	R\$ 29,20	R\$ 613,20
27	Ficha de Cadastro de Escola Censo Escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	21	BL	R\$ 29,20	R\$ 613,20
28	Ficha de Resultado final bimestral papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	14	BL	R\$ 29,20	R\$ 408,80
29	Ficha Individual do Aluno papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	21	BL	R\$ 29,20	R\$ 613,20
30	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	572	Und	R\$ 1,17	R\$ 669,24
31	Formulário de Profissional escolar censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	14	BL	R\$ 30,00	R\$ 420,00
32	Formulário Gestor escolar censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	14	BL	R\$ 30,00	R\$ 420,00
33	Formulário Único para Requerimento papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	14	BL	R\$ 30,00	R\$ 420,00
34	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel cochê	357	Und	R\$ 11,60	R\$ 4.141,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 20.837/2024
Folhas 3/11
Rubrica A

	115g					
35	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	143	Bl	R\$ 29,18	R\$ 4.172,74	
36	Out Door em Lona vinil 440g 9x3 metros cor 4x0	10	Und	R\$ 3.103,00	R\$ 31.030,00	
37	Out Door papel 90g, tam 9x3 metros cor 4x0	18	Und	R\$ 388,00	R\$ 6.984,00	
38	Panfletto formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 1x0 cores	715	Und	R\$ 0,49	R\$ 350,35	
39	Panfletto formato 16,5x24 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	715	Und	R\$ 0,82	R\$ 586,30	
40	Placa em Acrílico	40	M ²	R\$ 401,65	R\$ 16.066,00	
41	Placa em PVC expandido 3mm	80	M ²	R\$ 151,32	R\$ 12.105,60	
42	Relação Nominal papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	20	BL	R\$ 29,14	R\$ 582,80	
43	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22 cm papel ap 56g	80	Bl	R\$ 20,15	R\$ 1.612,00	
44	Resumo de Frequência papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	16	BL	R\$ 29,04	R\$ 464,64	
45	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	60	Bl	R\$ 29,04	R\$ 1.742,40	
TOTAL FUNDEB INFANTIL					R\$ 193.061,10	
VALOR GLOBAL					R\$ 713.396,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 713.396,00 (setecentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 10.537/2024
Folhas 4
Rubrica

da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Nordeste, AG 195 CC: 084964-7.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 10.537/2024
FRENTE 3113
PÚBLICA

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 10.537/2023
Folhas 304
Rubrica 2

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 05 de fevereiro de 2024.


Augusto César Miranda Rodrigues
 Secretário Municipal de Educação
 CONTRATANTE
 Sec. Munic. de Educação
 Pinheiro-MA

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
ARTE GRÁFICA EIRELI
CONTRATADA

JOSE RAIMUNDO Assinado de forma digital por JOSE
SOARES:25590898315 RAIMUNDO SOARES:25590898315
Dados: 2024.02.05 13:23:26 -03'00'

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 960.996.395-34
 Nome: _____ CPF nº 612.650.623-58

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
DECRETO Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2024.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PROCESSO Nº 74/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PROCESSO Nº 74/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PROCESSO Nº 74/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PROCESSO Nº 74/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 74/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PROCESSO Nº 74/2023	6
RESOLUÇÃO Nº. 41/CMDCA/2024	6
RESOLUÇÃO Nº. 42/CMDCA/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES	11
PORTARIA Nº 030, DE 13 DE MARÇO DE 2024.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 - SEMAD.	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 - SEMAD.	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 - SEMAD.	12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024-CPL/SEMAD	12
RATIFICAÇÃO. INEXIG. 011.2024. PROC. 0118.2024.SEMAD.	12
RATIFICAÇÃO. INEXIG. 013.2024. PROC. 0119.2024.SEMAD.	12
RATIFICAÇÃO. INEXIG. 09.2024. PROC.117.2024.SEMAD.	12
RETIFICAÇÃO AO AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	13
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024	27
LEI Nº 127/2024/GAB-PREF	27
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023	28
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021	29
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023	29
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023	29
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2023	29
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2023	29
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023	30
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2023	30
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	30
AVISOS DE LICITAÇÃO	30
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PE 003/2023	31
EXTRATO DO 2º ADITIVO PP 008.2021	31
EXTRATO DO 3º ADITIVO PP 010/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024	31
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 71/2023	37
PORTARIA Nº 193/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.	50
RESENHA DO CONTRATO Nº 193/2024	50
RESOLUÇÃO Nº 02/2024	50
RESULTADO DE JULGAMENTO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 71/2023.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	52
RESENHA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023	52
RESENHA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023.	52
RESENHA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023.	52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024-PMP - REF.: Processo nº 1.570/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GRUPO CYTO LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços de exames laboratoriais nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.283.530,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 28/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e FABIO CESAR AROUCHA VIEIRA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 28 de fevereiro de 2024.

Kaio Aguiar Hortegal
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: df8e60aca6a254d6f0f9fa18d4584779

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024/PMP - REF.: Processo nº 7.881/2023 - Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023 PMP de 04 de julho de 2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 011/2023 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmeirândia (MA) - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ARTE GRÁFICA EIRELI. **OBJETO:** fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.088.226,07 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 05/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - **SIGNATÁRIOS:** Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e JOSÉ RAIMUNDO SOARES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de fevereiro de 2024.

Kaio Aguiar Hortegal
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 02d12d4c803f489885b5197552564932

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024/PMP - REF.: Processo nº 10.537/2023 - Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023 PMP de 04 de julho de 2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 011/2023 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmeirândia (MA) - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ARTE GRÁFICA EIRELI. **OBJETO:** fornecimento de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA **VALOR GLOBAL:** R\$ 713.396,00 (setecentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 05/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e JOSÉ RAIMUNDO SOARES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de fevereiro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 47937610f8168899a11ed0d1d53ed4e5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024-PMP - REF.: Processo nº 1.767/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R I SILVA - ME. **OBJETO:** fornecimento de KIT ENXOVAL para os recém nascidos do Hospital Materno Infantil do município de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.099.405,00 (um milhão, noventa e nove mil,